



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

---

## **REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03.06.2011**

### **PAUTA:**

#### **ORDEM DO DIA**

1 - Processo para votação - Conselheiro Relator Dr. Rubens - processo nº 52889416 – Regimento – Dispõe sobre o Regime Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

#### **Observação:**

Art. 30 do regimento interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Art. 30 Os momentos do Defensor, do servidor e do cidadão são destinados a manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, escritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Cada orador escrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

O número de escritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

---

Sessão Ordinária para o dia, 03/06/2011, às 09h00min.

Eu Karen H. Rodrigues Furno,  
Secretária do Conselho Superior, digitei.